



RESOLUÇÃO Nº 046/2026

Altera a redação dos artigos 11 e 12 da Resolução nº 002/2001 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, **Faz Saber**, que na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 245, II do Regimento Interno, **Promulga**, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 11 da Resolução nº 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Os Vereadores quando em deslocamento da sede do Município receberão diárias nos seguintes valores:

- I- Para a Capital do EstadoR\$ 420,36;
- II- Para o interior do EstadoR\$ 273,27;
- III- Para Viagens a Outros EstadosR\$ 597,81;
- IV-Para a Capital Federal e viagens fora do país R\$ 854,01. (NR)

Art. 2º. O art. 12 da Resolução nº 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Os Servidores quando em deslocamento da sede do Município receberão diárias nos seguintes valores:

- I -Para a Capital do Estado R\$ 307,44;
- II -Para o interior do Estado R\$ 213,50;
- III- Para Viagens a Outros Estados R\$ 441,38;
- IV-Para a Capital Federal e viagens fora do país R\$ 546,58. (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 037/2023.

Chapada-RS, Sala da Presidência, em 11 de março de 2026

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Leonardo André Krindges
Presidente do Poder Legislativo